

LEI MUNICIPAL Nº 3.888, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 3.881, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026–2029, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Programas e Ações da Lei Municipal nº 3.881, de 24 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – a **Atividade 2507 – Aplicar Recursos da Defesa Civil**, anteriormente vinculada ao Programa 5194 – Gestão da Segurança Pública, na Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade, passa a ser transferida para o Programa 5005- Gestão Governamental, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 30/07/2025

César Konz
Sec. Administração e Governança

